



TC: 004.018/2015-0

Responsável: Paulo Humberto Barreto

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 9771/2016 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 9771/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 23/8/2016, Ata 30/2016 – 2ª Câmara (peça 30), foi notificado o Sr. Paulo Humberto Barreto, por meio do Ofício 1324/2016, datado de 29/8/2016, enviado para o endereço do seu procurador (peça 34).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 20/9/2016.

Transcorridos os prazos recursais sem interposição de recurso, o Acórdão 9771/2016 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 6/10/2016.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 40, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 25 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)
Ludmila Botelho de Almeida
TEFC – Mat. 10592-9